



MUNICIPIO DE ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo administrativo nº 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS AO ACONDICIONAMENTO DAS REFEIÇÕES, BEM COMO PARA SUA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA.



MUNICÍPIO DE ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) emerge como um pilar essencial no novo cenário normativo das contratações Públicas, instituindo pela Lei 14.133/21 (Nova lei de Licitações). Esta legislação, que moderniza as práticas licitatórias no Brasil, estabelece o ETP como um documento estratégico, antecedente ao processo licitatório, destinado a fornecer fundamentação técnica sólida para a tomada de decisões da administração pública.

A necessidade do ETP repousa em sua capacidade de prover uma análise aprofundada e criteriosa, alinhando-se às exigências do ordenamento jurídico e promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Ao delinear as características e fundamentos do objeto a ser contratado, o ETP desempenha diversos papéis cruciais, desde a identificação precisa das demandas até a definição de critérios que orientarão a escolha da modalidade de licitação mais adequada.

Neste contexto, esta introdução técnica busca esclarecer a natureza e a importância do ETP, destacando sua relevância na promoção de processos licitatórios mais eficazes, transparentes e alinhados aos princípios da administração pública preconizados pela Lei 14.133/21.

Desta feita, convém-se analisar que constitui-se objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS AO ACONDICIONAMENTO DAS REFEIÇÕES, BEM COMO PARA SUA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA

01-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE *(Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21)*

1.1. A necessidade da contratação de serviços de refeições, com disponibilização de todos os utensílios e equipamentos específicos necessários ao acondicionamento das refeições, bem como para sua conservação e higienização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acará/PA, surge da demanda por uma alimentação de qualidade e segura para servidores e colaboradores.

1.1.2. Com o objetivo de garantir a eficiência no fornecimento das refeições, é essencial que



MUNICIPIO DE ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

o serviço contratado inclua não apenas a preparação dos alimentos, mas também todo o suporte logístico necessário, abrangendo desde os utensílios para servir até os equipamentos que assegurem a correta conservação e higienização das refeições.

1.1.3. Essa contratação é vital para manter a saúde e o bem-estar dos funcionários públicos, permitindo que desempenhem suas funções de forma adequada e com a devida nutrição. Além disso, a presença de utensílios e equipamentos adequados assegura que as refeições sejam servidas em condições higiênicas, evitando contaminações e garantindo que os alimentos estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

1.1.4. Ao incluir a disponibilização de todos os utensílios e equipamentos específicos, a Câmara Municipal de Acará busca uma solução completa e integrada que promova a eficiência operacional e a segurança alimentar. Equipamentos de acondicionamento adequados são fundamentais para manter a temperatura ideal dos alimentos, preservando suas propriedades nutricionais e organolépticas até o momento do consumo.

1.1.5. A higienização correta dos utensílios e equipamentos também é crucial para prevenir problemas de saúde pública, garantindo que as refeições sejam preparadas e servidas em ambientes livres de contaminantes.

1.1.6. Portanto, a contratação desses serviços visa não apenas atender às necessidades básicas de alimentação, mas também proporcionar uma experiência alimentar de qualidade para todos os servidores municipais, reforçando o compromisso da administração pública com a saúde e o bem-estar de seus colaboradores.

02-DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
(Art.18,§1º, II da lei 14.133/21)

2.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 da Câmara Municipal de Acará/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços.

2.1.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas



MUNICIPIO DE ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

específicas da administração da Câmara municipal de Acará/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

2.1.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

2.1.4. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Acará/PA.

03-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21)*

3.1. A contratação dos serviços de refeições para a Câmara Municipal de Acará/PA exige uma série de requisitos essenciais para assegurar a qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado.

3.1.1. Primeiramente, a contratada deve possuir todas as certificações e licenças necessárias, conforme as normas da vigilância sanitária, garantindo que todos os processos de preparo, acondicionamento e distribuição dos alimentos estejam de acordo com os padrões exigidos.

3.1.2. É imperativo que a fornecedora disponha de um cardápio variado e balanceado, que atenda às necessidades nutricionais dos servidores e colaboradores, incluindo opções para dietas especiais, como vegetarianas, sem glúten e sem lactose, para garantir a inclusão de todos. A qualidade dos ingredientes utilizados deve ser comprovada, com a preferência por fornecedores certificados e produtos frescos e de alta qualidade.

3.1.3. Os equipamentos específicos para o acondicionamento das refeições são um requisito crucial. A Contratada deve fornecer equipamentos modernos e adequados, que garantam a manutenção da temperatura correta dos alimentos, tanto quentes quanto frios, desde o preparo até o momento do consumo.



MUNICIPIO DE ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

3.1.4. Além disso, é necessário que haja um sistema eficiente de conservação e armazenamento dos alimentos, evitando desperdícios e assegurando a integridade dos produtos até o consumo.

3.1.5. A higienização dos utensílios e equipamentos é outro ponto fundamental. A contratada deve implementar procedimentos rigorosos de limpeza e desinfecção, utilizando produtos e técnicas que eliminem qualquer risco de contaminação.

3.1.6. É importante que haja um controle rigoroso da qualidade da água utilizada e que os funcionários envolvidos no preparo e manuseio dos alimentos estejam devidamente treinados e equipados com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) apropriados.

3.1.7. Além disso, a Contratada deve garantir a pontualidade e a eficiência na entrega das refeições, respeitando os horários estabelecidos e garantindo que os alimentos cheguem em perfeitas condições de consumo.

3.1.8. A capacidade de atender a demandas emergenciais ou sazonais também é um requisito importante, demonstrando a flexibilidade e a competência da Contratada em situações imprevistas.

3.1.8. Em resumo, os requisitos para a contratação dos serviços de refeições na Câmara de Acará envolvem a conformidade com as normas sanitárias, a qualidade e a variedade dos alimentos, a adequação e higienização dos equipamentos, a eficiência logística e a capacidade de resposta a demandas específicas, tudo com o objetivo de garantir a melhor experiência alimentar para os servidores e colaboradores municipais.

04-ESTIMATIVA DE QUANTIDADES *(Art.18,§1º,IV da lei 14.133/21)*

4.1. A estimativa de quantidades para a contratação dos serviços de fornecimento de refeição para o ano de 2025 foi realizada com base na aquisição realizada no ano de 2023 pela Câmara municipal de Acará/PA, o processo licitatório nº 005/2023 teve como objeto o seguinte “EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK E REFEIÇÕES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.” Sendo o mesmo adjudicado no valor de R\$: 362.994,00 (Trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e



MUNICÍPIO DE ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

noventa e quatro reais).

4.1.1. Este processo forneceu uma visão detalhada do quantitativo consumido durante o ano de 2024, servindo como referência inicial para as projeções de 2025. Além disso, foram considerados como memorial de cálculo para a estimativa a ata de registro de preços decorrente do processo licitatório de 2023 realizado na câmara municipal de Acará/PA que refletiu as necessidades específicas e o consumo esperado para o próximo ano.

4.1.2. Com base nesses dados, foi possível observar um possível aumento na demanda por materiais de expediente, em função de diversos fatores, incluindo a expansão de atividades e programas administrativos. Portanto, a estimativa de quantitativo para o ano de 2025 foi ajustada para refletir esse crescimento, garantindo que todos os órgãos municipais tenham à disposição os insumos necessários para a continuidade eficiente e ininterrupta de suas operações.

4.1.3. Quantitativo estimado;

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIDADE
1	REFEIÇÃO TIPO CARNE BOVINA		3000,000	UNIDADE

*Especificação : REFEIÇÃO TIPO CARNE BOVINA
ESPECIFICAÇÃO: (acém, alcatra, bisteca, contra-filé, costela, coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta, patinho e picanha). Embalagem: a embalagem deve ser de alumínio, descartável, com fechamento a máquina nº9, acompanhado de garfo e faca de plástico porção o marmiteix deve ser peso final de 900 gramas, sendo 300 gramas de arroz, 170 gramas de feijão, 200 gramas de carne e 230 gramas de guarnição (exemplo: purê de bata, salada de repolho, salada de vinagrete).*

2	REFEIÇÃO TIPO CARNE FRANGO		2200,000	UNIDADE
---	----------------------------	--	----------	---------

Especificação : filé de peito, sobrecoxa e coxinha da asa). Embalagem: a embalagem deve ser de alumínio descartável, com fechamento a máquina nº9, acompanhado de garfo e faca de plástico porção: o marmiteix deve ter o peso final de 900 gramas, sendo 300 gramas de arroz, 170 gramas de feijão, 200 gramas de carne, 230 gramas de guarnição (exemplo: purê de batata, salada de repolho, salada de vinagrete).

3	REFEIÇÃO TIPO CARNE SUINA		2000,000	UNIDADE
---	---------------------------	--	----------	---------

Especificação : (bisteca, lombo e pernil). Embalagem: a embalagem deve ser de alumínio, descartável, com fechamento a máquina nº9, acompanhado de garfo e faca de plástico porção: o marmiteix deve ter peso final de 900 gramas, sendo 300 gramas de arroz, 170 gramas de feijão, 200 gramas de carne e 230 gramas de guarnição (exemplo: purê de batata, salada de repolho, salada de vinagrete).



MUNICIPIO DE ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

05-LEVANTAMENTO DE MERCADO *(Art.18,§1º,V da lei 14.133/21)*

5.1. Foi realizado um levantamento de mercado detalhado para identificar as melhores alternativas e soluções para a contratação de serviços de refeições, incluindo a disponibilização de todos os utensílios e equipamentos específicos necessários ao acondicionamento, conservação e higienização das refeições. O objetivo é atender às necessidades da Câmara Municipal de Acará/PA.

5.1.1. Dentre as alternativas consideradas, a primeira opção é a realização da contratação através de um pregão eletrônico com registro de preços. Essa abordagem permite a competição entre fornecedores e garante a obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública, além de assegurar a qualidade dos serviços contratados através de um processo transparente e eficiente.

5.1.2. Outras alternativas consideradas incluem a contratação direta com um fornecedor específico, o que poderia limitar a concorrência e potencialmente resultar em custos mais altos, e a adesão a um contrato já existente com uma entidade ou consórcio que ofereça os serviços necessários. Embora essa última alternativa possa simplificar o processo, pode não oferecer as mesmas vantagens em termos de personalização e adequação às necessidades específicas do município.

5.1.3. Entre as alternativas avaliadas, a realização de um pregão eletrônico com registro de preços é a mais vantajosa. Esse método não apenas promove uma competição saudável entre os fornecedores, garantindo melhores condições e preços, mas também assegura que os serviços contratados atendam aos padrões exigidos pela Câmara municipal de Acará/PA. A transparência e o controle proporcionados por esse processo são essenciais para garantir que as necessidades sejam atendidas de forma eficiente e econômica.

06-ESTIMATIVA DE VALOR *(Art. 18,§1º,VI da lei 14.133/21)*

6.1. Para estimar o valor da contratação dos serviços de fornecimento de refeição para o ano de 2025, utilizou-se como base o consumo realizado pela câmara municipal de Acará/PA no ano de 2023, através do processo licitatório realizado no mesmo ano citado, bem como também teve-se como memorial de cálculo e preços unitários referenciais a ata de registro



MUNICIPIO DE ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

de preços oriunda da mesma contratação o qual foi citado no elemento “Estimativa de quantidades” neste estudo técnico preliminar, os preços unitários contidos no documento citado serviram de referenciais para a estimativa de valor, o mesmo documento segue em anexo a este ETP

6.1.2. Este documento forneceu uma referência crucial para a projeção dos custos esperados, considerando os quantitativos consumidos ao longo do ano anterior. Com base nesses dados, estima-se que o valor necessário para a aquisição dos materiais de expediente seja aproximadamente R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

6.1.3. É importante destacar que esta estimativa trata-se de uma pesquisa preliminar de preços. Ela foi realizada com o intuito de fornecer uma orientação inicial para o planejamento orçamentário e a preparação do processo de licitação. Portanto, o valor apresentado não possui caráter definitivo e está sujeito a variações. O montante estimado pode aumentar ou diminuir ao longo do processo, conforme sejam realizadas novas pesquisas de mercado, atualizações de preços e ajustes de quantitativos demandados pelas secretarias municipais.

6.1.4. Esse procedimento preliminar é fundamental para garantir que a Câmara Municipal de Acará/PA possa planejar adequadamente suas aquisições, promovendo a eficiência e a transparência na utilização dos recursos públicos. Continuaremos a monitorar os preços e ajustar nossas estimativas conforme necessário, assegurando que os materiais de expediente sejam adquiridos de maneira econômica e dentro dos parâmetros legais estabelecidos

07-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(Art.18,§1º,VII da lei 14.133/21)*

7.1. Para atender às necessidades de Contratação de serviços de fornecimento de refeição para o ano de 2025 na Câmara municipal de Acará/PA, propõe-se uma abordagem que assegure eficiência e transparência no processo.

7.1.1. A solução para essa Contratação não dependerá de contratações correlatas ou interindependentes, o que permitirá um controle mais direto e eficaz dos recursos públicos. Sugere-se, portanto, a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico com o procedimento auxiliar de Registro de Preços.



MUNICIPIO DE ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

7.1.2. O Pregão Eletrônico é reconhecido por sua capacidade de ampliar a concorrência entre os fornecedores, garantindo condições mais favoráveis tanto em termos de preço quanto de qualidade dos materiais adquiridos.

7.1.3. Ao utilizar o Registro de Preços, a administração municipal poderá adquirir os materiais conforme a demanda real, evitando estoques desnecessários e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

7.1.4. Essa modalidade de licitação não só promove a economia pública como também assegura a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, de acordo com os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

7.1.5. Além disso, o Pregão Eletrônico proporciona maior agilidade no processo, uma vez que todas as etapas ocorrem de forma digital, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte dos órgãos competentes e da sociedade

7.1.6. Portanto, a adoção do Pregão Eletrônico com Registro de Preços para a contratação na Câmara municipal do Acará/PA representa não apenas uma solução eficiente e moderna, mas também um compromisso com a gestão responsável e transparente dos recursos públicos.

7.1.7. Essa estratégia visa garantir que o município obtenha os insumos necessários de maneira competitiva, contribuindo para a eficiência operacional e para a qualidade dos serviços prestados na Câmara municipal de Acará/PA.

08-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21)

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e



MUNICIPIO DE ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

09- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS *(Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21)*

9.1. A contratação de serviços de refeições, com disponibilização de todos os utensílios e equipamentos específicos necessários ao acondicionamento das refeições, bem como para sua conservação e higienização, visa atingir diversos resultados essenciais para a Câmara municipal de Acará/PA.

9.1.1. O primeiro resultado pretendido é garantir a qualidade das refeições fornecidas, assegurando que os alimentos sejam preparados com ingredientes frescos e nutritivos, atendendo às necessidades alimentares dos servidores e colaboradores. Outro objetivo é assegurar a segurança alimentar, com a implementação de rigorosos padrões de higiene e conservação, prevenindo contaminações e garantindo que os alimentos sejam servidos em condições adequadas.

9.1.2. A eficiência logística também é um resultado esperado, com a entrega pontual das refeições e a disponibilidade de equipamentos que mantenham a temperatura ideal dos alimentos até o momento do consumo. Além disso, a contratação visa a inclusão de opções alimentares diversas, atendendo a dietas especiais e preferências individuais, promovendo o bem-estar e a satisfação dos funcionários.

9.1.3. A contratação desses serviços também pretende reduzir o desperdício de alimentos, com um sistema de armazenamento eficiente e um controle rigoroso das quantidades



MUNICÍPIO DE ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

necessárias. A implementação de práticas sustentáveis, como a utilização de utensílios reutilizáveis e a gestão adequada dos resíduos, é outro resultado esperado.

9.1.4. Por fim, a contratação busca proporcionar um ambiente de trabalho mais produtivo e saudável, garantindo que os servidores tenham acesso a refeições de qualidade, contribuindo para a melhoria do desempenho e da satisfação no trabalho.

10-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO *(Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21)*

10.1. Antes da celebração do contrato para a Contratação, a administração da Câmara municipal de Acará/PA deve tomar diversas providências, incluindo a possibilidade de capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual. Essas providências são essenciais para garantir o sucesso do projeto e a correta aplicação dos recursos públicos.

10.2. As principais ações incluem:

10.2.1. Definição de equipe de fiscalização e gestão contratual: A administração do município deve designar uma equipe de servidores ou empregados capacitados e responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

10.2.2. Capacitação dos servidores: É fundamental proporcionar treinamentos e capacitações específicas para os servidores ou empregados designados para a fiscalização e gestão contratual.

10.2.3. Estabelecimento de procedimentos internos: A administração do município deve estabelecer procedimentos internos claros e objetivos para a fiscalização e gestão contratual, definindo responsabilidades, fluxos de comunicação e instrumentos de controle que serão utilizados ao longo do processo.

10.2.4. Ao adotar essas providências, a administração da Câmara municipal do Acará/PA estará assegurando uma gestão eficiente e transparente.



MUNICIPIO DE ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES *(Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21)*

11.1. Nesta Contratação para a Câmara municipal de Acará/PA, não será necessário recorrer a contratações correlatas ou interdependentes. Isso significa que o processo de aquisição será direto e focado exclusivamente nos materiais específicos necessários para atender às demandas.

11.1.1. Essa abordagem simplificada proporciona maior clareza e controle sobre os recursos públicos, garantindo que cada item adquirido seja essencial para as operações administrativas cotidianas.

11.1.2. Ao evitar contratações adicionais ou relacionadas, o município otimiza seus procedimentos de compras, reduzindo complexidades burocráticas e custos administrativos desnecessários. Isso também facilita o cumprimento de prazos e a gestão eficiente dos estoques, assegurando que os materiais estejam disponíveis conforme necessário, sem excessos ou faltas.

11.1.3. Essa decisão estratégica não apenas promove a transparência e a eficiência na gestão pública, mas também contribui para a economia de recursos municipais, que podem ser direcionados para outras áreas prioritárias de desenvolvimento e investimento.

11.1.4. Dessa forma, a administração da Câmara municipal de Acará reafirma seu compromisso com uma gestão responsável e focada em resultados tangíveis.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21)*

12.1. A contratação de serviços de refeições para a Câmara municipal de Acará/PA pode ter diversos impactos ambientais que precisam ser considerados e mitigados.

12.1.2. O primeiro possível impacto é a geração de resíduos sólidos, resultante do uso de embalagens, utensílios descartáveis e restos de alimentos. Para minimizar esse impacto, é essencial adotar práticas de reciclagem e utilizar materiais biodegradáveis ou reutilizáveis. Outro impacto significativo é o consumo de energia e água, tanto no preparo das refeições quanto na limpeza e higienização dos utensílios e equipamentos.



MUNICIPIO DE ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

12.1.3. É necessário implementar medidas de eficiência energética e de uso racional da água para reduzir o consumo desses recursos. A contratação pode também contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, especialmente se o transporte dos alimentos não for realizado de maneira sustentável.

12.1.4. Além disso, a origem dos ingredientes utilizados nas refeições tem um impacto ambiental, com a preferência por fornecedores locais e produtos orgânicos ajudando a reduzir a pegada de carbono e promover práticas agrícolas sustentáveis. O descarte inadequado de resíduos alimentares pode causar contaminação do solo e da água, por isso é importante ter um sistema eficiente de gerenciamento de resíduos, incluindo a compostagem dos restos de alimentos.

12.1.5. Por fim, a contratação deve considerar o impacto sobre a biodiversidade, evitando o uso de ingredientes que contribuem para a destruição de habitats naturais e incentivando práticas que protejam a fauna e a flora locais.

12.1.6. Em suma, é fundamental que a contratação dos serviços de refeições seja acompanhada de um compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, implementando práticas que minimizem os impactos negativos e promovam um equilíbrio ecológico.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO *(Art.18,§1º,XIII da lei 14.133/21)*

13.1. Após revisar os estudos e considerar os levantamentos realizados, é evidente que a aquisição de materiais de expediente para a Câmara municipal de Acará/PA é não apenas necessária, mas também viável.

13.1.2. Considera-se que os serviços de fornecimento de refeições possuem um caráter importante para o perfeito desenvolvimentos das atividades dos funcionários da Câmara municipal de Acará/PA

13.1.3. Os impactos ambientais associados a essa Contratação podem ser mitigados através da adoção de medidas sustentáveis ao longo do processo de compra e uso dos materiais.

13.1.4. Portanto, ao implementar práticas da Contratação responsáveis e eficientes, a Câmara municipal de Acará/PA não apenas satisfaz suas necessidades operacionais, mas também



MUNICIPIO DE ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

reforça seu compromisso com a sustentabilidade ambiental e a gestão transparente dos recursos públicos. Esta abordagem assegura que o município receba serviços de qualidade, enquanto preserva os recursos naturais para as gerações futuras.

14. ANEXOS

Acará/PA, 06 de março de 2025

MANOEL BENEDITO MORAES PINHEIRO

Presidente da Câmara